



A REVOLUÇÃO DIGITAL DAS DUPLICATAS

Como se preparar para as mudanças que vão remodelar um mercado potencial de **R\$ 10 trilhões**

[B]³

Agosto 2025

Sumário

1

Apresentação

pág. 1

2

A revolução das duplicatas:
o que é e como transforma
o mercado de crédito

pág. 3

3

**A transformação digital e os
benefícios** para cada agente
do ecossistema de recebíveis

pág. 8

4

Como se preparar para
aproveitar as oportunidades

pág. 21

5

Qual o papel das **registradoras
e escrituradoras**

pág. 25

6

Tem alguma dúvida?

pág. 30

1. Apresentação

O mercado de duplicatas vive um ponto de virada: a partir da regulamentação que dá vida ao advento da duplicata escritural, esse título — que movimenta trilhões de reais todos os anos — passa a ser 100% digital.

Essa mudança busca aumentar a segurança, agilizar processos e destravar um mercado de crédito bilionário.

De acordo com o Banco Central, estima-se um volume anual de R\$10 trilhões em notas fiscais emitidas, do qual apenas 10% a 15% são utilizadas como instrumento de operações de crédito.

A transição interessa a todos que trabalham com duplicatas de alguma maneira: empresas que buscam financiamento, bancos, FIDCs, fintechs, ERPs, securitizadoras e plataformas de antecipação.

O que é uma duplicata?

A Duplicata Escritural é um título de crédito emitido por uma empresa (cedente ou sacador) a partir da venda de uma mercadoria ou prestação de serviço, com pagamento a prazo. Ela é amplamente utilizada por Agentes Financiadores como garantia em operações de crédito ou na cessão de crédito ao Cedente.

A Lei nº 13.775/2018 regulamenta a emissão da duplicata em formato escritural, substituindo a versão cartular prevista na Lei nº 5.474/1968. Já as Resoluções CMN nº 5.094/2023 e BCB nº 339/2023 estabelecem a obrigatoriedade de escrituração e registro desse título em entidades autorizadas, sempre que houver negociação no mercado.



Ou seja, o novo modelo beneficia o mercado de maneira ampla, trazendo ganhos sistêmicos: mais eficiência, redução de riscos e previsibilidade.

O calendário já está correndo. Em 2026 começa a fase de testes, e até 2027, todo o mercado terá migrado para o formato digital. Quem se preparar desde já sairá na frente.

Este e-book foi criado para ajudar a todos nessa jornada.

Nele, você vai encontrar:

- ✓ **Um panorama sobre o mercado de recebíveis no Brasil;**
- ✓ **O que muda com a duplicata eletrônica e como isso afeta as organizações;**
- ✓ **Orientações práticas para se adaptar ao novo sistema.**



Boa leitura!



2. A revolução das duplicatas

O que é e como impacta o mercado de crédito

O mercado de crédito tem um papel fundamental no desenvolvimento da economia brasileira. Entre outros aspectos, ele:

- ✓ **impulsiona** a **expansão** produtiva;
- ✓ **fomenta** a **inovação**;
- ✓ **estimula** a geração de **empregos**; e
- ✓ **contribui** para a **estabilidade** macroeconômica e **prosperidade** do país.



Em um cenário de taxas de juros mais altas e maior aversão ao risco, no entanto, muitas organizações acabam encontrando dificuldade para conseguir acesso a linhas de crédito.

Essa é uma das principais dores para empreendedores e companhias que desejam crescer, mas dependem de capital para financiar sua operação.

As Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) são as mais afetadas por esta realidade, principalmente pela falta de garantias reais que sirvam de lastro para empréstimos bancários.

CONCESSÕES DE CRÉDITO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Operações com empresas

Taxa média de juros (junho/2025):



21,2% a.a.

(+ 2,8 p.p. em doze meses)

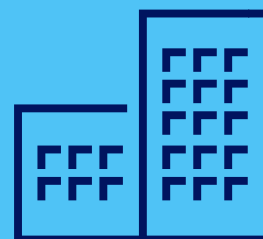
Fonte: Bacen (<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito>)

DIFICULDADE DE ACESSO

48,84%

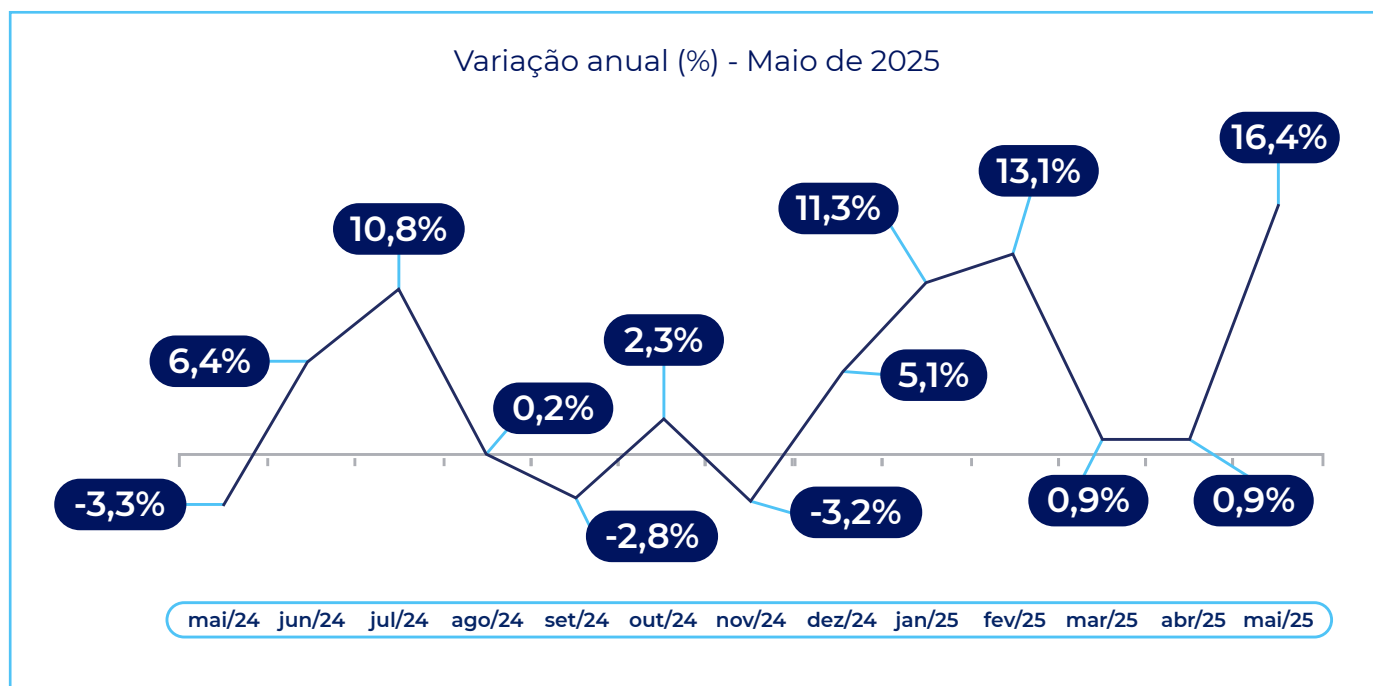
das pequenas e médias empresas tem **dificuldade para acessar alguma linha de crédito**

Fonte: Serasa Experian (<https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/pmes/em-cenario-economico-restritivo-quase-metade-das-pmes-ja-sente-efeito-e-afirma-ter-tido-dificuldade-de-acesso-ao-credito-segundo-pesquisa-da-serasa-experian/>)



OPORTUNIDADE PARA FINANCIADORES

Demanda forte por crédito das MPMEs



Fonte: Serasa Experian (https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/indicadores/demanda-das-empresas-por-credito-tem-alta-de-164-em-maio-revela-serasa-experian/?utm_source=chatgpt.com)

O prolongamento do ciclo de alta dos juros na economia também afeta os agentes financeiros que oferecem empréstimos para empresas, já que o custo do crédito fica mais alto e, sem garantias ou lastros confiáveis, aumenta o risco de inadimplência.

O papel das duplicatas

Uma duplicata é um título de crédito que representa uma promessa de pagamento por um produto ou serviço vendido a prazo. Na prática, é um ativo que comprova uma receita futura.

Em um cenário de dificuldades para obter empréstimos tradicionais, o mercado de duplicatas se torna lastro para viabilizar financiamentos.

Com o título em mãos, as empresas podem realizar diferentes operações de crédito (cessão com coobrigação, cessão sem coobrigação, endosso-mandato, endosso-penhor), antecipando o recebimento do dinheiro em troca de um desconto.

Essa prática, conhecida como antecipação de recebíveis, permite que as empresas tenham liquidez imediata para:

- Pagar fornecedores e negociar** melhores preços;
- Investir** em estoque ou em equipamentos;
- Manter as **contas em dia**;
- Aproveitar **novas oportunidades de negócio**.



Embora seja mais comum entre as pequenas e médias empresas, a antecipação de recebíveis também beneficia grandes corporações.

Para elas, o mecanismo pode ser usado para otimizar o fluxo de caixa, reduzir a necessidade de empréstimos mais caros e até mesmo melhorar a relação com fornecedores, ao permitir pagamentos à vista.

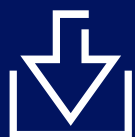
Os financiadores, como bancos e fundos de investimento, também se beneficiam, uma vez que encontram uma forma de acelerar sua atuação no mercado de recebíveis.

Um bom exemplo são os FIDCs, que adquirem duplicatas (entre outros ativos) para compor sua carteira e gerar retorno para os investidores. Esse mercado está em plena expansão:

De acordo com dados da Anbima, existem hoje 3.349 FIDCs ativos no mercado.

Desse total, quase mil deles surgiram a partir de 2023, quando a mudança regulatória autorizou que investidores do varejo (sem perfil qualificado ou profissional), pudessem acessar essa ferramenta.

E esse mercado não para de evoluir. **Segundo a Anbima, o patrimônio líquido desses fundos cresceu 10% nos seis primeiros meses de 2025, alcançando R\$ 687 bilhões.**



3.349

FIDCs ativos no mercado



Captação Líquida (jun/2025):

R\$ 22,5 bi



Patrimônio Líquido (jun/2025):

R\$ 687,4 bi

Fonte: Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais)
https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/relatorios/fundos-de-investimento/boletim-de-fundos-de-investimentos/fundos-de-investimento-registram-captacao-liquida-positiva-de-r-13-6-bilhoes-em-junho-8A2AB2AE97A4BFA50197E621A0E36B10-

Um mercado de R\$ 10 trilhões

Atualmente, estima-se que o total de duplicatas emitidas no Brasil movimentem um total de R\$ 10 trilhões. Entretanto, apenas 10 a 15% deste volume é utilizado em operações de recebíveis, como forma de financiar o capital de giro das empresas.

Os números mostram que existe um enorme potencial de crescimento, mas muito pouco ainda é aproveitado.

Entre os principais motivos deste gargalo, está a ausência de mecanismos que garantam aos financiadores maior segurança para destravar o crédito e ampliar a escala de suas operações.

A lógica é simples: quanto maior o risco, maior o custo do capital para as empresas que precisam do dinheiro para financiar suas atividades.

A boa notícia é que esta realidade está prestes a mudar com a implementação duplicata escritural. **O novo modelo será totalmente digital e vai substituir a antiga duplicata cartular (em papel), o que vai trazer benefícios para todo mercado e destravar o potencial para o crescimento do crédito no Brasil.**

3. A transformação digital

e o benefício para cada agente do ecossistema de recebíveis

A substituição da antiga duplicata cartular pela duplicata escritural representa uma verdadeira revolução do mercado de crédito no Brasil.

Com a nova regulamentação, a emissão das duplicatas será realizada de forma 100% digital e os títulos ganharão uma nova governança.

Em vez de serem guardados de forma privada por empresas, bancos ou credores, os documentos serão obrigatoriamente escriturados e registrados por entidades autorizadas antes de qualquer negociação.

Isso significa que os títulos estarão armazenados em sistemas digitais centralizados, com acesso seguro e padronizado para credores e financiadores.

Essas mudanças trazem ganhos imediatos para os agentes financiadores, como:

- Redução do risco de fraudes;
- Fim da possibilidade de usar um mesmo título como garantia para diferentes empréstimos;
- Melhoria da rastreabilidade do crédito.



Entenda, a seguir, quem são **os participantes do mercado de recebíveis** e suas responsabilidades e atribuições.

SACADORES



(também conhecidos como Cedentes)

São as empresas que vendem as mercadorias ou serviços e emitem as duplicatas. Cada sacador deverá eleger um escriturador exclusivo.

- ✓ **Responsabilidades:** Escriturar a duplicata, garantir a veracidade do título emitido, indicar corretamente o sacado e os termos da obrigação.

SACADOS



(também conhecidos como Compradores)

São os compradores das mercadorias ou serviços, que devem pagar a duplicata na data de vencimento. Esses clientes acessam suas obrigações em uma plataforma centralizada.

- ✓ **Responsabilidades:** Receber a duplicata emitida em seu nome, manifestar-se quanto ao aceite ou apresentar devolução com justificativa legal e efetuar o pagamento no vencimento, extinguindo a obrigação.

AGENTES FINANCIADORES



(também conhecidos como Credores)

São as instituições financeiras, FIDCs, Fintechs, factorings, securitizadoras e, inclusive, empresas não financeiras que operam com desconto, risco sacado ou garantia.

- ✓ **Responsabilidades:** Registrar as operações na registradora autorizada pelo Banco Central.

INTERMEDIADORES



Podem operar em nome de sacadores e sacados, mediante autorização contratual (no caso de intermediação dos sacadores, a escrituradora elegida por eles precisa ser mantida).

- ✓ **Responsabilidades:** Intermediar a operação comercial, fornecer dados da transação e garantir a integridade das informações enviadas à escrituradora/registradora.

Confira a seguir algumas das principais diferenças entre os dois modelos de duplicatas para cada tipo de participante e seus benefícios diretos.

SACADOR

Duplicata Mercantil

Duplicata Escritural

Benefícios Diretos

	Duplicata Mercantil	Duplicata Escritural	Benefícios Diretos
EMISSÃO	Registrada eletronicamente de forma obrigatória apenas para FIDCs (CVM 175)	Emissão 100% eletrônica, com registro em registradora autorizada pelo Bacen	Publicidade desde a emissão
CUSTÓDIA	Eletrônica porém sem visibilidade para o mercado	Custódia centralizada em sistema digital	Visibilidade para todo o mercado
CONTROLE E GESTÃO	Manual, descentralizado e despadronizado	Controle centralizado e automatizado	Maior transparência
INTEGRAÇÃO COM O SFN	Inexistente	Totalmente integrada ao ecossistema de recebíveis e crédito	Acesso facilitado ao crédito
BASE DA EMISSÃO	Dados lançados manualmente através da fatura comercial	Baseada em NF-e/CT-e com checagem automática na Sefaz	Maior confiabilidade e auditabilidade

SACADO**Duplicata
Mercantil****Duplicata
Escritural****Benefícios
Diretos**

	Duplicata Mercantil	Duplicata Escritural	Benefícios Diretos
RECEBIMENTO	Não existe obrigação no fluxo operacional	Em ambiente digital compulsoriamente direto da escrituradora	Aumento da transparência e redução de divergências futuras
MANIFESTAÇÃO (ACEITE/ RECUSA)	Inexistente	Aceite digital, instantâneo	Redução de disputas e atrasos
CONTROLE E GESTÃO	Inexistente	Todos os títulos ficam registrados nas escrituradoras e interoperados. O histórico de obrigações fica centralizado e auditável	Maior segurança e rastreabilidade
LIQUIDAÇÃO	Apenas informacional	Pix, Transferência bancária, boleto (opção de liquidação em duas etapas, onde a registradora fica responsável pelo repasse dos valores)	Redução de risco de liquidação indevida

FINANCIADOR	Duplicata Mercantil	Duplicata Escritural	Benefícios Diretos
RISCO DE FRAUDE / INADIMPLÊNCIA	Alto (registro não obrigatório)	Baixo (registro único, obrigatório, validado, com checagem automática)	Redução risco de crédito
CIRCULAÇÃO	Endosso físico	Transferência eletrônica, instantânea e rastreável	Maior segurança
PROTESTO	Apresentação da cártula em cartório	Feito eletronicamente através da registradora	Redução de custo e tempo
PROVA DE EXISTÊNCIA DO CRÉDITO	Depende da guarda do título	Registro eletrônico com trilha completa de eventos	Segurança jurídica
LASTRO E LIQUIDAÇÃO	Informacional	Liquidação informada e conciliada eletronicamente	Confiança e previsibilidade
CONTROLE DE UNICIDADE	Apenas para FIDC, não abrangente para o mercado	Garantido pela registradora para todo mercado	Elimina duplicidade e fraudes
RASTREABILIDADE / HISTÓRICO	Limitada	Histórico completo de cessões, ônus e garantias em tempo real	Maior governança

FINANCIADOR	Duplicata Mercantil	Duplicata Escritural	Benefícios Diretos
INTEROPERA- BILIDADE	Inexistente	Obrigatória entre as registradoras	Maior segurança dos dados
UTILIZAÇÃO COMO GARANTIA (IUD)	Garantia referenciada, não integrada	Permite constituição com bloqueio automático e seguro dos valores	Gestão da garantia



Um novo ecossistema, mais robusto e eficiente

A regulamentação da duplicata escritural inaugura uma nova era de segurança, transparência e eficiência para operações de crédito, em que todos os agentes do ecossistema terão benefícios.

Benefícios para todos

Veja abaixo as **principais mudanças** para cada agente.

SACADOR

- ✓ É a empresa que **vende a mercadoria** ou **presta o serviço** para o cliente
- ✓ Emite o boleto, a duplicata e o documento fiscal
- ✓ Quando precisa de crédito, negocia a antecipação da duplicata ou a utiliza como garantia da operação



O que muda com a implementação da duplicata escritural:

- ✓ **Mais acesso ao crédito:** As duplicatas passam a ser lastros digitais confiáveis, o que facilita sua utilização como garantia para antecipação de recebíveis junto a instituições financeiras, factorings, fintechs, FIDCs, securitizadoras e outros agentes financeiros. Esse movimento pode ampliar a concorrência entre os diferentes financiadores e, assim, tende a reduzir o custo do crédito.
- ✓ **Gestão mais eficiente:** O acompanhamento dos recebíveis passa a ser feito de forma online, em tempo real, com mais visibilidade sobre prazos, valores e status dos pagamentos.
- ✓ **Redução de custos operacionais:** Não há mais necessidade de imprimir, assinar e armazenar documentos em papel, nem tampouco arcar com custos logísticos de envio físico das duplicatas. A emissão é feita diretamente em ambiente eletrônico, via registradora autorizada pelo Banco Central.

- ✓ **Registro único e centralizado:** O título passa a ter um registro oficial e exclusivo, o que elimina o risco de duplicidade de emissão ou contestação de validade.

SACADO

- ✓ É o **comprador** da mercadoria ou **tomador do serviço**
- ✓ Tem como responsabilidade pagar o valor da duplicata no prazo combinado



O que muda com a implementação da duplicata escritural:

- ✓ **Conferência eletrônica da dívida:** O sacado recebe a duplicata em ambiente digital e precisa se manifestar, confirmando ou recusando a obrigação de pagamento dentro do sistema. Isso aumenta a transparência e reduz divergências futuras.
- ✓ **Maior segurança e rastreabilidade:** Todos os títulos ficam registrados em sistemas autorizados pelo Banco Central, o que evita cobranças duplicadas ou fraudes. O histórico de obrigações fica centralizado e auditável.
- ✓ **Menos risco de cobranças indevidas:** Como há registro único, o sacado não será surpreendido com títulos falsos, adulterados ou inexistentes.
- ✓ **Gestão financeira mais eficiente:** A empresa consegue visualizar de forma digital todos os compromissos assumidos via duplicata, facilitando o planejamento de caixa. Além disso, a conciliação entre compras, notas fiscais e pagamentos passa a ser integrada ao sistema digital, reduzindo erros manuais e retrabalho.

AGENTES FINANCIADORES

- ✓ Oferecem ao sacador a possibilidade de **antecipar o valor a receber das duplicatas** ou utilizá-las em **operações de capital de giro**.
- ✓ Concedem crédito ao sacador após análise de risco.
- ✓ Financiam os sacados com linhas de crédito específicas para liquidação das obrigações como garantia da operação.



O que muda com a implementação da duplicata escritural:

- ✓ **Mais segurança jurídica:** O registro único e centralizado elimina riscos de duplicidade, falsificação ou cessões sobre o mesmo título. Isso reduz incertezas e dá mais confiança às operações de antecipação de recebíveis.
- ✓ **Redução do risco de crédito:** Como as duplicatas são validadas e reconhecidas pelo sacado em ambiente digital, há maior garantia de que a dívida existe e será paga. Isso melhora a precificação do risco e pode baratear o custo do crédito.
- ✓ **Transparência e rastreabilidade:** Os financiadores têm acesso às informações registradas e podem acompanhar o ciclo de vida do título em tempo real, ampliando a capacidade de monitoramento e auditoria das operações.
- ✓ **Aumento da liquidez do mercado de recebíveis:** Com mais segurança e padronização, cresce a possibilidade de negociação secundária de duplicatas entre diferentes agentes, fortalecendo o mercado de capitais e a securitização.

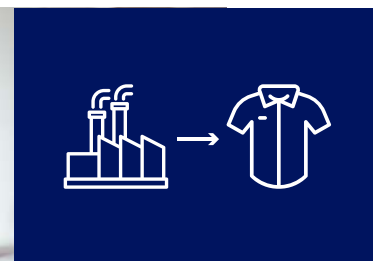
- ✓ **Possibilidade de expansão do crédito para PMEs:** Com mais confiabilidade e transparência nos títulos, fica mais fácil e seguro financiar pequenas e médias empresas que utilizam as duplicatas como garantia dos empréstimos.

SIMULAÇÃO: como a mudança funciona no dia a dia das empresas?

Para entender melhor o funcionamento da Duplicata Escritural, vamos simular como seria seu uso no dia a dia de uma empresa que fabrica artigos de vestuário.

Imagine que este fabricante realizou uma venda de R\$ 400.000,00 de roupas para uma rede varejista do segmento de moda, no dia 1º de janeiro, com pagamento em quatro parcelas, sendo a primeira em 90 dias. Fechado o acordo, a fábrica emite a fatura para o comprador e entrega a mercadoria.

Em seguida, a empresa que realizou a venda precisa fazer a **escrituração** dessas duplicatas por meio de uma entidade autorizada pelo Banco Central, como a B3, para poder utilizá-las como instrumento de negociação para obter crédito no mercado. O processo é realizado todo em ambiente digital, onde são registrados os dados abaixo.





Datas de Vencimento



Nº do Documento Fiscal n° da fatura, n° do boleto ou n° da nota

7 2 6 3 7 1 6 2 3 7 1 5 2 3 1 7 4 7 9 8 2 3 4 0 9

O mesmo número se aplica às quatro duplicatas

A combinação desses cinco dados (sacador, sacado, valor, vencimento e nº do documento Fiscal – podendo ser: nº da fatura, nº do boleto ou nº da nota) irá garantir a unicidade de cada duplicata emitida.

Nesse exemplo, a fatura, apesar de conter o valor cheio da venda, irá dar origem a quatro duplicatas de R\$ 100.000,00 com seus próprios vencimentos.

É importante ressaltar que as duplicatas não são divisíveis, ou seja, não é possível antecipar um percentual do seu valor. Nessa simulação, só é permitido antecipar o valor total da parcela (R\$100.000,00), que será uma duplicata inteira.

Nessa etapa, a entidade que faz a escrituração notifica o sacado, que tem um prazo legal de até 10 dias para dar o “aceite”, reconhecendo ou recusando a duplicata, caso alguma informação esteja incorreta. Caso nenhuma ação seja feita por parte do sacado, ocorre o chamado “Aceite Presumido”.

Com o registro devidamente realizado, a fabricante de roupas pode usar a Duplicata Escritural como instrumento para obtenção de crédito no mercado.

Na prática, funciona assim:



Primeiro, a fábrica procura um agente financeiro, que

pode ser um banco, fundo de investimento ou até mesmo uma factoring. Essa instituição realiza a análise do risco de crédito do sacador e/ou sacado, verifica a duplicata e a existência dela registrada no sistema da escrituradora para prosseguir com a operação.



Na etapa seguinte, a empresa fabricante negocia junto ao agente financeiro, que acessa o sistema da registradora e

registra o contrato da cessão da duplicata, incluindo os dados do novo credor do futuro pagamento.



Com a transferência da duplicata para o agente financeiro, a fábrica recebe o valor do título antecipado (descontados os encargos financeiros), para poder fortalecer seu fluxo de caixa.



Por fim, a rede varejista que comprou as roupas realiza

o pagamento na data combinada na fatura, transferindo o dinheiro diretamente para a instituição financeira, que será a nova titular da duplicata.



Com o novo sistema, a dívida pode ser quitada não somente por boleto, mas também por outros meios, como Pix, liquidação via escriturador (semelhante ao modelo de dividendos) e canal tradicional com integração de informações (ex: TED comum com aviso ao escriturador).

Confira abaixo o fluxograma da operação



Confira o passo a passo da jornada da duplicata para cada agente do mercado nos links abaixo



SACADOR



SACADO



AGENTE FINANCIADOR

4. Como se preparar para aproveitar as oportunidades



A implementação das Duplicatas Escriturais segue um cronograma com etapas e responsabilidades que precisam ser cumpridas para garantir o bom funcionamento do novo sistema.

Entender esse cronograma é fundamental para que todos os agentes desse mercado possam se preparar com segurança e, assim, aproveitar as oportunidades geradas pela nova regulamentação.

A partir de 2027, começa a adesão obrigatória para que as empresas passem a utilizar a Duplicata Escritural. O processo será feito de forma escalonada, conforme o faturamento anual das empresas sacadoras, com espaçamento de 180 dias entre elas. Primeiro serão as grandes empresas, com faturamento anual acima de R\$ 300 milhões. Depois, as médias e as pequenas.

Mas antes disso, muitas etapas importantes já estão acontecendo.

Para ilustrar melhor esta jornada, preparamos um resumo com o histórico do que já foi realizado até aqui e todas as etapas previstas até a implementação definitiva do novo sistema.

Confira abaixo.



JULHO DE 1968

Fase de regulamentação

Lei das Duplicatas

Lei que dispõe sobre a emissão e o aceite de duplicatas, bem como sobre sua cobrança judicial. Ela disciplina a duplicata mercantil e de serviços como título de crédito típico brasileiro ligado a compra e venda a prazo.



DEZEMBRO DE 2018

Fase de regulamentação

Marco Regulatório

Criação da Lei 13.775/2018, que instituiu oficialmente a **Duplicata Escritural**, transferindo ao Banco Central a responsabilidade de regulamentar seu funcionamento.



NOVEMBRO DE 2024

Fase de regulamentação

Aprovação da Convenção das Duplicatas Escriturais pelo Bacen

Validação do conjunto de regras e princípios de interoperabilidade, unicidade e publicidade dos títulos. Esse é o ponto de partida operacional do novo sistema.



2025

Desenvolvimento e homologação da interoperabilidade

Essa é a etapa preparatória para a construção e testes das funcionalidades do sistema. Ao longo do ano, devem ser realizados: **a divulgação de instruções normativas, entrega de manuais técnicos e a entrega do plano de testes homologatório.** Também está prevista a realização de ciclos de testes individuais e integrados.



2026

Produção assistida

Nessa fase, tem início **a implementação da interoperabilidade** - capacidade dos sistemas conversarem com unicidade. **Para isso, será necessário haver, no mínimo, dois escrituradores** autorizados pelo Banco Central.



2027

Adesão obrigatória escalonada

A partir de **janeiro de 2027**, começa a obrigatoriedade escalonada para **todas as empresas passarem a utilizar a Duplicata Escritural.** Os prazos serão os seguintes:

- Empresas de **grande porte** (receita bruta superior a R\$ 300 milhões): **em até 180 dias**
- Empresas de **médio porte** (receita bruta entre 4,8 milhões e R\$ 300 milhões): **em até 360 dias**
- Empresas de **pequeno porte** (receita bruta inferior a R\$ 4,8 milhões): **em até 540 dias**

A importância de se antecipar ao calendário

Embora o cronograma de implantação da Duplicata Escritural estabeleça prazos escalonados até 2027, **as organizações que se anteciparem às mudanças podem colher ganhos estratégicos relevantes.**

Confira a seguir **algumas razões para começar agora mesmo** a se planejar:



Adaptação gradual de processos

Organizações de grande porte, como os bancos, costumam contar com uma grande variedade de sistemas de segurança e processos tecnológicos que podem exigir uma criteriosa revisão quando um novo sistema é integrado. Com tempo para o planejamento, é possível antecipar questões operacionais e solucionar eventuais problemas e dificuldades dentro do prazo.



Curva de aprendizado sem pressão

Ao se antecipar, os diferentes participantes desse ecossistema conseguem treinar equipes, realizar testes e até mesmo avaliar a necessidade de contratar fornecedores para ajudar no processo. Assim, quando o prazo de obrigatoriedade chegar, os times já estarão prontos para entrar em ação, enquanto os concorrentes que não se planejaram ainda estarão se adaptando.



Acesso facilitado ao crédito

Bancos, FIDCs, fintechs e outros agentes financeiros tendem a dar prioridade para empresas que já operam no ambiente escritural, pois a rastreabilidade e a segurança do título reduzem o risco de inadimplência. Isso pode significar taxas mais baixas e prazos mais favoráveis em operações de desconto de duplicatas e antecipação de recebíveis, beneficiando as empresas que saem na frente nessa transição.



Alinhamento com a modernização do mercado

O movimento de digitalização é irreversível e tende a expandir para outros instrumentos financeiros. Quem adota cedo a duplicata escritural já se prepara para novas integrações e inovações futuras no mercado de crédito.

5. Qual o papel das registradoras e escrituradoras

As registradoras e escrituradoras são a espinha dorsal do novo modelo de duplicatas escriturais. Elas garantem a confiabilidade do sistema e atuam como parceiras estratégicas de empresas e financiadores, acelerando a adaptação e potencializando os benefícios da transição.

No novo ecossistema, as registradoras e escrituradoras possuem responsabilidades distintas e ao mesmo tempo complementares. Por esse motivo, uma mesma entidade pode ser autorizada a atuar simultaneamente com essas duas funções. Tudo de acordo com a aprovação do Banco Central, garantindo assim segurança jurídica e transparência nos processos.

Entenda melhor as diferenças entre cada uma delas

Escrituradora



- ✓ É a **entidade responsável pela escrituração da duplicata** emitida pelo sacador.
- ✓ **Mantém o registro único**, controlando a emissão, aceite, liquidação, cancelamento e titularidade ou beneficiário da duplicata, além de preservar o histórico.
- ✓ **Assegura que a duplicata seja corretamente criada**, com todas as informações legais exigidas.
- ✓ **Emite extrato que tem valor de título extrajudicial**.

Registradora



- ✓ É a **entidade responsável pelo registro do ativo financeiro**, garantindo transparência para os financiadores.
- ✓ **Atua como espécie de cartório digital**, dando publicidade ao ativo e disponibilizando em tempo real a situação da duplicata para eventuais operações de crédito.
- ✓ **Emite comprovante de registro**, com informação de titularidade ou a constituição de ônus e gravame.

Como a B3 pode beneficiar os agentes do mercado?



A B3, como infraestrutura central do mercado de capitais no Brasil, está pronta para apoiar organizações que desejam se antecipar e aproveitar as oportunidades criadas pela implementação das duplicatas escriturais.

Com mais de cem anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais, a companhia utiliza seu conhecimento, tecnologia e credibilidade para apoiar o desenvolvimento do mercado de crédito e ajudar empresas dos mais diferentes segmentos a pavimentarem o caminho para o crescimento sustentável.

A B3 já atua como registradora autorizada e está construindo uma plataforma para também atuar como escrituradora. Além disso, tem desenvolvido soluções a partir da inteligência de dados, como o Monitor de Recebíveis (ver detalhes adiante), para tornar a jornada de crédito ainda mais segura e eficiente para todos os envolvidos.

Dentro no novo ecossistema, a companhia está presente em três frentes principais:



Escrituração

Responsável por manter o controle dos títulos de crédito em nome dos emissores, realizando a emissão das duplicatas e criando um repositório confiável.



Registro

Atesta a existência dos títulos e suas características, para que possam ser utilizados em operações de desconto, cessão e lastro de fundos.



Integração com o mercado

Conecta emissores, sacados, financiadores, fundos e sistemas bancários.

Por meio dessa estrutura, a B3 busca conferir segurança jurídica, governança e transparência para o mercado de recebíveis, viabilizando novas estratégias de funding para empresas, especialmente as pequenas e médias, que mais encontram dificuldade para conseguir crédito no mercado.

Monitor de Recebíveis



A **primeira iniciativa** apresentada pela B3 e pela Neurotech dentro do novo ecossistema é o **Monitor de Recebíveis**, uma plataforma de dados voltada à análise de risco e gestão de garantias de duplicatas.

A **solução combina a robustez da infraestrutura da B3 com a capacidade analítica da Neurotech**, empresa de tecnologia do grupo B3 especializada em soluções de inteligência artificial, machine learning e big data.

A plataforma oferece quatro módulos principais



Análise do Recebível

Avalia automaticamente a legitimidade e o lastro da duplicata antes de qualquer concessão com cruzamento de dados fiscais, mercantis, logísticos e de crédito.



Análise das Partes

Avaliação completa de cedente e devedor a partir da identificação de padrões de emissão, cancelamentos, inadimplência, atrasos, alavancagem e relações suspeitas.



Modelos de Risco

Aplica modelos preditivos de risco que estimam inadimplência e atrasos com base em dados exclusivos da B3 e empresas do grupo como Neurotech e Neoway.



Gestão automática de garantias

Aplica modelos preditivos de risco que estimam inadimplência e atrasos com base em dados exclusivos da B3 e empresas do grupo como Neurotech e Neoway.

Com essa iniciativa, a B3 busca ir além das exigências regulatórias e entregar **inteligência real para o mercado de crédito**. O objetivo é permitir que financiadores tomem decisões mais seguras e empresas possam operar com mais confiança, **impulsionando o mercado para um novo patamar de eficiência, transparência e segurança**.

6. Tem alguma dúvida?

Esperamos que a leitura desse e-book tenha contribuído para esclarecer as transformações pelas quais o mercado de duplicatas está passando e para embasar a preparação de sacados, sacadores e financiadores.

Para aprofundar o entendimento, você ainda pode conferir na sequência as respostas para as **perguntas mais frequentes sobre o tema**; um **glossário** com os termos específicos do mercado de recebíveis; e **links e contatos** que permitem acessar mais conteúdos acerca das duplicatas ou conversar com um representante B3.



Perguntas frequentes



Quem é obrigado a emitir a duplicata escritural?

O sacador, ou o intermediador indicado por ele. A obrigatoriedade entra para todas as duplicatas que vierem a ser negociadas. Não há exigência de escrituração para duplicatas que não serão destinadas para futuras negociações.



Qual o primeiro passo para iniciar o processo de migração para a duplicata escritural?

A empresa (sacador) deve escolher uma escrituradora autorizada pelo Banco Central. Com a nova regulamentação, todas as duplicatas da empresa deverão ser emitidas pela mesma escrituradora. A partir dessa escolha, a empresa pode começar a adaptar seus sistemas e treinar suas equipes.



Como funciona a emissão da nova duplicata escritural para o sacador?

Depois de realizar a venda do produto ou serviço, o sacador transmite os dados da operação para a escrituradora de forma digital. A entidade registra a duplicata no sistema, notifica o sacado e controla qualquer negociação que haja sob o título. A partir desse momento, o sacador pode: acompanhar o status do título pelo sistema da escrituradora, utilizar a duplicata para antecipar recebíveis ou manter a duplicata até o vencimento. O sacador pode autorizar a escrituradora a buscar os dados da duplicata diretamente da Sefaz (Secretaria da Fazenda).



E o como funciona a duplicata escritural para o sacado?

O sacado será avisado sobre a emissão da duplicata pela escrituradora, por meio eletrônico (plataforma ou e-mail). A partir desse momento, ele tem 10 dias para se manifestar com aceite ou recusa (com justificativa). Se não houver manifestação no prazo, ocorre o chamado aceite presumido. Após essa etapa, o sacado pode acompanhar as datas de vencimento e liquidação no sistema. O pagamento deve ser realizado na data combinada, e pode ser feito por qualquer forma existente dentro do SPB – Sistema Brasileiro de Pagamentos (Pix, boleto e/ou transferência bancária). A liquidação é controlada pela escrituradora.



O que acontece em caso de inadimplência?

Se o sacado não pagar até o vencimento, o título pode ser protestado eletronicamente pelo financiador, sem a burocracia do papel. Isso gera impacto no crédito do devedor e pode dificultar futuras operações financeiras.



A mudança para a duplicata escritural vai trazer custos?

O modelo digital vai eliminar uma série de custos, como despesas com papel, impressão, logística e armazenamento físico. No novo ecossistema, as tarifas e custos específicos são definidos pela Convenção da Duplicata Escritural e pela entidade registradora ou escrituradora escolhida.



Quais serão os custos para o sacador e o sacado?

De acordo com a legislação, a cobrança pela emissão da duplicata escritural não pode exceder o limite de R\$ 1,00. O sacado não será cobrado por serviços como visualização de informações, aceite, recusa e liquidação.

Glossário

- Aceite:** Procedimento no qual o sacado reconhece a duplicata, assumindo a obrigação de pagar. Pode ser expresso ou presumido.
- Aceite Presumido:** Situação em que o sacado não se manifesta em até 10 dias e, por lei, entende-se que ele aceitou a duplicata.
- Cedente:** É a empresa que emite a duplicata a partir de uma venda de bens ou serviços, também chamado de sacador.
- Cessão de Crédito:** Operação em que o sacador vende os direitos sobre recebíveis (como duplicatas) para uma instituição financeira ou fundo.
- Desconto de Duplicata:**
Antecipação de recebíveis feita pelo financiador.
- Duplicata Cartular:** Antigo modelo emitido no formato de papel, sujeito a riscos de extravio, fraudes e burocracia.
- Duplicata Escritural:** Versão digital da duplicata, emitida e registrada eletronicamente em uma escrituradora autorizada.

- Escrituradora:** Instituição responsável por emitir e manter o registro eletrônico da duplicata escritural atualizado, com dados do título e histórico.
- FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios):** Fundo que compra recebíveis, incluindo duplicatas, para remunerar investidores.
- Liquidação:** Pagamento da duplicata. Haverá baixa do título somente no pagamento total da duplicata registrada no sistema da escriturada.
- Liquidação em duas etapas:** É realizada por meio das registradoras. O sacado transfere os valores para a registradora e ela é a responsável por realizar os pagamentos nos canais bancários finais.
- Recusa:** Procedimento no qual o sacado não reconhece a duplicata (total) ou reconhece, mas com divergência de preço/vencimento, ou avaria ou vício da mercadoria (parcial).
- Registradora:** Entidade responsável por registrar as duplicatas e dar publicidade ao título, permitindo rastreabilidade e transparência.
- Risco Sacado:** É o risco de crédito associado ao sacado, ou seja, à empresa que deve pagar a duplicata. Usualmente, o sacado disponibiliza seu crédito para fomentar a cadeia de suprimentos.
- Sacado:** O comprador ou tomador de serviços contra quem a duplicata é emitida e que deve realizar o pagamento na data combinada.
- Sacador:** Empresa que realiza a venda do produto ou prestação do serviço e emite a duplicata. Também chamado de cedente quando cede suas duplicatas a um financiador.

Links úteis

Confira abaixo algumas sugestões de links nos quais você pode encontrar mais conteúdos relacionados às duplicatas escriturais e recebíveis.

B3 Educação

Conteúdos de educação financeira voltados para investidores, profissionais e empresas.

<https://edu.b3.com.br/>

Conexões de Valor

Programa de relacionamento da B3 que busca apoiar as empresas na sua jornada pelo mercado de capitais.

<https://content.b3.com.br/conexoes-de-valor/>

Banco Central do Brasil

<https://www.bcb.gov.br/>


Como falar com a B3

Quer conversar diretamente com a B3 sobre o registro e escrituração de duplicatas?

Entre em contato nos canais abaixo:

 (11) 2565-5046

 vendasrecebiveis@b3.com.br



A REVOLUÇÃO DIGITAL DAS DUPLICATAS

Como se preparar para as mudanças que vão remodelar um mercado potencial de **R\$ 10 trilhões**

[B]³

Agosto 2025